



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2020**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2020**

**“Autoriza o Município de Querência a receber imóvel para implantação e prolongamento da Via Leste.**

**Fernando Gorgen**, Prefeito Municipal de Querência, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação de uma faixa de área para implantação e prolongamento da Via Leste, conforme Lei Municipal 103/2018, que dispõe as novas regras para o zoneamento neste Município de Querência/MT, com o objetivo de prolongamento da Via Leste.

**Art. 2º** O objeto da presente Lei é a doação da área de 6.780,000 m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e oitenta metros quadrados), da matrícula nº 8.073, Fls. 01F, no registro de imóveis de Querência/MT, que será destinada a construção do prolongamento da Avenida Leste, na seguinte descrição:

Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=369.095,626M E N=8.609.245,749m, cravado junto da Estrada R-10 e comum com marco da chácara B-43; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-43, com azimute de 90°00'02" e distancia de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco M.2. cravado comum com o marco das chácaras B-43, B-25 e B-24; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-24, com azimute de 180°00'03" e distancia de 100m (cem metros), chega-se ao marco M.5, cravado comum com marco das chácaras B-24 e B-42; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-42-A, com azimute de 270°00'02" e distancia de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco M.6, cravado comum com marco da chácara B-42-A e junto da Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10, com azimute de 00°00'03" e distancia de 100m (cem metros), chega-se ao marco M.1, marco inicial da descrição do perímetro.

Com as seguintes coordenadas: S:12°34'49,5" e W: S2°12'12,W" a 200 metros com S:12°34'48,S" e W: S2°12'11,W";

**Art. 3º** Para a cobertura das despesas desta lei serão utilizados recursos orçamentários próprios municipais.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 26 de junho de 2020.

PROTOCOLADO Nº 433  
29 / 06 / 2020  
Ass. *[assinatura]*

*[assinatura]*  
**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

PROTOCOL  
Ass. *[assinatura]*



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

Querência, 26 de junho de 2020.

**MENSAGEM AO LEGISLATIVO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente.**  
**Excelentíssima Senhora Vereadora.**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

**JUSTIFICATIVA**

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, a autorização para receber imóvel para a implantação e prolongamento da Avenida Leste.

O Projeto em questão tem por finalidade receber a doação da área de seis mil setecentos e oitenta metros quadrados para implantação e prolongamento da Via Leste, conforme Lei Municipal 103/2018, que dispõe as novas regras para o zoneamento neste Município de Querência-MT.

Como o objetivo da doação é o prolongamento da avenida Leste, o recebimento, pelo Município, só é admissível, face a necessidade de prolongamento da avenida de interesse da coletividade, interesse esse devidamente demonstrado pela solicitação da população, face os inúmeros problemas de saúde ocasionado na população com a poeira em período de estiagem de chuvas, o que causa problemas respiratórios.

Ademais, a doação pelo particular livrará o município de dispender recursos com a desapropriação da área, o que oneraria gastos com o cofre público municipal.

Portanto, a área a ser doada ao Município, está primando pelo princípio da economicidade, e o Município entende estar plenamente justificável o interesse público, evitando prejuízos futuros com o erário.

Neste Interim, concluo, justifico e dou ênfase à suma importância do presente projeto de lei.

Paço Municipal, 26 de junho de 2020.

  
**FERNANDO GORGEN**  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO

**JOSÉ DAMBROS**, brasileiro, agricultor, portador do Registro Geral n. 2129144-6, SSP/MT e do CPF 018.775.690-20, residente e domiciliado na cidade de Querência, proprietário do imóvel matriculado sob nº 2.694, Fls. 01V, do cartório 1º ofício de Querência, declara para os devidos fins que consente e realiza a doação da área supra citada, com a extensão de 6.780,000 m², (seis mil, setecentos e oitenta metros quadrados), referente a Chácara n. 41, ao município de Querência de forma gratuita e irrevogável para a implantação do prolongamento da Avenida Leste.

**Por ser verdade, firmamos a presente declaração.**

Querência, 23 de junho de 2020.

*Jose Dambros*  
JOSE DAMBROS





Querência - MT. 13

de Maio

de 2019

**MATRÍCULA Nº 8.073. IMÓVEL:** Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de cinco hectares (5,0000ha), locado sob o lote de chácara B-42, do Setor B, do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: linha do perímetro da área junto ao marco M.1, de coordenadas UTM E=369.095,626m e N=8.609.245,749m, cravado junto da Estrada R-10 e comum com marco da chácara B-43; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-43, com azimute de  $80^{\circ}00'02''$  e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco M.2, cravado comum com marco das chácara B-43, B-25 e B-24; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-24, com azimute de  $180^{\circ}00'03''$  e distância de 100m (cem metros), chega-se ao marco M.5, cravado comum com marco das chácara B-24 e B-42-A; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-42-A, com azimute de  $270^{\circ}00'02''$  e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco M.6, cravado comum com marco da chácara B-42-A e junto da Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10, com azimute de  $00^{\circ}00'03''$  e distância de 100m (cem metros), chega-se ao marco M.1, marco inicial da descrição do perímetro. **DADOS CADASTRAIS:** Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob o número 15, não há. Cadastrado na Secretaria da Receita Federal (SRF) sob o número: Não há. **PROPRIETÁRIOS:** JOSE DAMBRÓS, brasileiro, agricultor, RG nº 5019679728, SSP/RS, CPF nº 018.776.690-20, e sua mulher ISETA MARIA PIVA DAMBRÓS, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 5.777, residentes e domiciliados na cidade de Querência/MT. **PROCEDÊNCIA:** Parcelamento do imóvel objeto da matrícula nº 2.693, do Livro nº 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência/MT (AV-1, de 13 de maio de 2019), Protocolo nº 32.851, lançado em 13 de abril de 2019, no Livro nº 1-Protocolo, Querência/MT, de maio de 2019. Substituto do Registrador: (Bel. Adriano Gemelli).

Data Regim: 20/05/2019 (Código do Ator: 59). Emolumentos: Valor: R\$70,00 (Valor de Cálculo: R\$50,00).

Continua no verso